RESOLUÇÃO Nº. 1.776/2014

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Publicada no D.O.E. de 28-02-2015, p. 67

Altera a carga horária dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade à Distância, aprovado por meio da Resolução CONSU nº 719/2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no Artigo 12, § 5º e Artigo 14, Incisos V e VII do Regimento Geral da UNEB, combinado com a Resolução CONSU nº 583/2008, tendo em vista o que consta do Processo nº 0603140021594, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a carga horária total do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade à Distância, conforme especificado abaixo:

RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	CURSO	ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA	
		DE	PARA
719/2009 – CONSU	Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão em Saúde	420 horas	510 horas

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao semestre letivo 2011.1.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 27 de fevereiro de 2015.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSEPE